



PORTARIA Nº 11.870, DE 28 DE MARÇO DE 2025

1/4

Designa servidores para atuarem como "Agentes de Contratação"; para comporem a "Comissão de Contratação", a "Comissão de Planejamento e Apoio às Contratações" e a "Equipe de Apoio" estabelecendo suas respectivas atribuições e responsabilidades, de acordo com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e com o Decreto Municipal nº 9.337, de 7 de agosto de 2024, na forma que estabelece, e dá outras providências.

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 60, VIII, combinado com o art. 92, II, 'c', ambos da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 9.337, de 7 de agosto de 2024, que dispõe sobre as regras de atuação do Agente de Contratação, do Pregoeiro, da Comissão de Contratação, da Comissão de Planejamento e Apoio às contratações e da Equipe de Apoio, conforme a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 1.090/2024 – vol. 2, **RESOLVO**:

Art. 1º Ficam designados para atuar como "Agentes de Contratação" os seguintes servidores:

- I - ANDRÉ LUIZ FERREIRA DE LIMA
- II - ARINA GONÇALVES SANTANA
- III - AUGUSTO CÂNDIDO GONÇALVES
- IV - CARLOS EDSON LAZZARI
- V - EDUARD VORRATH
- VI - IONICE AUGUSTA DA SILVA
- VII - MAÍRA VIEIRA VIVO
- VIII - MARIA SARA SANTOS DE ARAÚJO PEREIRA
- IX - SILSA HORÁCIO DE OLIVEIRA
- X - TATIANA SOARES CAMPOS
- XI - TÚLIO DA SILVA SIQUEIRA
- XII - VANESSA LIMA DOS PASSOS MATTIELLO

§ 1º Cabe ao Coordenador da Coordenadoria de Licitações, Materiais e Patrimônio, a distribuição dos processos de licitação em sua fase interna e fase externa a um dos Agentes de Contratação designados no *caput*, indicados formalmente nos autos, respeitando o Princípio da Segregação das Funções.

§ 2º Na licitação na modalidade Pregão, o Coordenador da Coordenadoria de Licitações, Materiais e Patrimônio indicará formalmente o Agente de Contratação/Pregoeiro dentre os servidores arrolados no *caput*.

Art. 2º A "Comissão de Contratação" será composta pelos seguintes servidores:

- I - AUGUSTO CÂNDIDO GONÇALVES
- II - CARLOS EDSON LAZZARI



- III - EDUARD VORRATH
- IV - SILSA HORÁCIO DE OLIVEIRA
- V - TATIANA SOARES CAMPOS
- VI - TÚLIO DA SILVA SIQUEIRA

§ 1º A composição da "Comissão de Contratação" será sempre em quantidade ímpar, devendo o Coordenador da Coordenadoria de Licitações, Materiais e Patrimônio indicar o servidor que exercerá a sua presidência.

§ 2º Em sua ausência ou impedimento, o presidente será substituído por servidor indicado no *caput*.

§ 3º A "Comissão de Contratação" deverá se reunir com o *quorum* mínimo de 03 (três) membros, sempre em quantidade ímpar.

§ 4º O "Agente de Contratação" e o presidente da "Comissão de Contratação" poderão solicitar auxílio técnico complementar para análises relativas às qualificações técnicas, econômico-financeira e jurídica, inclusive de servidores não listados nesta Portaria.

Art. 3º A "Comissão de Planejamento e Apoio às Contratações", prevista na Lei nº 6.267, de 28 de fevereiro de 2025, será composta pelos servidores membros da equipe de apoio indicados abaixo, cabendo ao Coordenador da Coordenadoria de Licitações, Materiais e Patrimônio, em cada processo de licitação, indicar, no mínimo, 02 (dois) servidores lotados na Coordenadoria e 01 (um) servidor representante da área requisitante:

I - titulares:

- a) ALESSANDRA MESSIAS DE SOUZA RIBEIRO
- b) ALINE PEZZO
- c) AMANDA GONSALES CORDEIRO
- d) ANA LUCIA FERRARI
- e) ANGELA MARIA FERNANDES PINA AUGUSTO
- f) BIANCA CRISTINA FERREIRA PEDRO
- g) CARLA LUIZE PICONE CHERVENHAK
- h) CARMEM CINTHIA MARINI DA SILVA
- i) CATIA APARECIDA RAMOS C. DOS SANTOS
- j) CLAUDIA GOMES DE OLIVEIRA MATHIOLI
- k) CLEIDE REGINA DE ARAÚJO CARVALHO GONÇALVES
- l) CÉSAR HENRIQUE NADOTTI
- m) DAYSE CARDOSO DOS SANTOS
- n) DIEGO DE ALMEIDA DOS SANTOS
- o) ELENICE APARECIDA DOS SANTOS
- p) ELIANA SANSALONE ALVES
- q) ELIANE PEREIRA
- r) ELSON ANTÔNIO PEREIRA
- s) ÉRICA CRISTINA BERNARDO
- t) GILSON PAULO DOS SANTOS
- u) IARA APARECIDA DA SILVA DALLA JUSTINA
- v) IRINEIA DIMOV STOUPA
- w) IRIS DE ALMEIDA MARTINS

lp *uu*



- x) ISABELA FERREIRA GARCIA
- y) IVONE MARIANO DA SILVA
- z) JOÃO SANDRO DOS SANTOS
- aa) JUCINÉLE CESCO LIMA SOUZA
- ab) KLEBER DA SILVA DIVINO
- ac) LUANA ARRUDA
- ad) LUIZ FERNANDO FERREIRA
- ae) MARCIA DE SOUZA
- af) MARCO AURÉLIO PIRINELLI DA SILVA
- ag) MARCOS ROBISON ISIDORO DA SILVA
- ah) MARIA JOSÉ DA SILVA FARIAS
- ai) MARIANE DE OLIVEIRA BUENO CARIS
- aj) MARÍLIA SILVANIA BARBOSA
- ak) MIRIAM CAPARROZ GARCIA
- al) MÔNICA APARECIDA M. DE CAMPOS
- am) PATRÍCIA SERBAI
- an) PAULO ALEXANDRE DA COSTA
- ao) PRISCILA RICO DA LUZ LOUREIRO
- ap) RAFAEL ANTONIO SOARES DA SILVA
- aq) REGINALDO CELSO DE SOUZA
- ar) ROBERTO RUSTICCI
- as) RODRIGO ANTUNES MENDES
- at) ROSELENE CRISTINA F. DOS REIS MOREIRA
- au) SANDRA APARECIDA CHÍTERO
- av) SANDRA BANDEIRA GONZAGA
- aw) SHIRLEY CRISTINA CAMPOS MENDES FONTANA
- ax) SONIA MITIKO TOKUDA
- ay) THATIANY CAROLINE DOS SANTOS
- az) VALTER DOS SANTOS MILLOS

II - suplentes:

- a) ADEVANIA FERREIRA REZENDE
- b) ALDEURICE PEREIRA DE L. NAKACHIMA
- c) DOROTÉA ALMEIDA OLIVEIRA
- d) DOUGLAS OLIVEIRA PRATES
- e) ESTER GISELE RUBIO PINTO AMARAL
- f) FERNANDA ZANON
- g) FERNANDO BELIBETE DE MOURA PINTO
- h) GABRIELA BRIANTE ZERBETTI
- i) JÉSSICA TAISE DE FREITAS
- j) JULIANA FIORIN DA SILVA
- k) KAROLINE ALVES CONCEIÇÃO
- l) LUCIANA DA SILVA LIMA
- m) MARCELO MARCOLINO NETO
- n) MARIA TERESA DE ARAUJO
- o) MEIRE DA COSTA CARVALHÃES CARVALHO
- p) PATRÍCIA REGINA SALES FERREIRA
- q) RODRIGO HERNANDES RODRIGUES
- r) ROGÉRIO BERELLI SAITO
- s) THIAGO SANTOS SILVA

hp

uu



PORTARIA Nº 11.870, DE 28 DE MARÇO DE 2025

4/4

- t) TIAGO GARCIA DE MACEDO
- u) UBIRATAN DOS SANTOS

Parágrafo único. A "Comissão de Planejamento e Apoio às Contratações", especificamente de Apoio, reúne as competências necessárias para prestar assistência ao Agente de Contratação/Pregoeiro, bem como suporte às suas atividades, como conferência dos documentos que compõem o processo e demais procedimentos auxiliares.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as portarias nºs 11.820, de 1º de outubro de 2024, e 11.863, de 19 de março de 2025.

Município de Mauá, em 28 de março de 2025.


MARCELO OLIVEIRA
Prefeito

Registrada na Gerência de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.


MARIANGELA SOUZA SECCHI
Chefe de Gabinete

ca//